
PROJETO DE LEI N° 034/2024.

INSTITUI O DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído no município de Parauapebas o Dia do Agente de Trânsito Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 11 de maio.

Art. 2º- O Dia do Agente de Trânsito Municipal tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes de Trânsito, profissionais responsáveis por garantir a segurança viária e o ordenamento do tráfego no município.

Art. 3º- No Dia do Agente de Trânsito Municipal, serão promovidas atividades de conscientização, educação para o trânsito e reconhecimento público da importância do trabalho dos agentes de trânsito.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 15 de março de 2024

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 034/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Os agentes de trânsito desempenham um papel crucial na promoção da segurança viária e na garantia do ordenamento do tráfego no município. A instituição deste dia serve como uma oportunidade para reconhecer e valorizar o trabalho árduo e muitas vezes subvalorizado desses profissionais.

O Dia do Agente de Trânsito Municipal, proporciona uma oportunidade para sensibilizar a população sobre a importância do trabalho dos agentes de trânsito na redução de acidentes, na preservação de vidas e na melhoria da mobilidade urbana.

Assim sendo, diante da relevância desse projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.

Av. F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com